



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 1210/10

**Denomina o logradouro
que especifica e dá outras
providências.**

O Prefeito Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Soldado José Américo, o logradouro que limita-se ao Leste com a Rua Pedro Lopes Chaves e ao Oeste com a Bacia do Açude 25 de Março, localizado no Bairro São Judas Tadeu.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de despachos da Prefeitura de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 30 de novembro de 2010, 122º da República.

Leonardo Nunes Rêgo
Prefeito Constitucional